



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Av. dos Potiguaras, 2300 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, CEP: 59062-280, inscrita no **CNPJ nº 07.442.731/0001-36**, representada neste ato, por **Sr. Jonas Alves da Silva**, devidamente inscrita no **CPF/MF sob o nº 938.755.334-53**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão dos processos de repactuação solicitados e não concluídos, os quais se encontram em andamento no presente período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 70.666,68 (setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.888,89 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de **R\$ 70.666,68 (setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.37.07 – Motorista.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE Nº: 90201/2018-8
PROCESSO: 00610096.001400/2022-65

Sendo **R\$ 23.555,56 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/09/2022 até 31/12/2022** e **R\$ 47.111,12 (quarenta e sete mil cento e onze reais e doze centavos)** referentes ao período **01/01/2023 até 31/08/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este instrumento tem validade e vigência de **01/09/2022 até 31/08/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de Agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Jonas Alves da Silva
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: ____/____/____
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE Nº: 90201/2018-8
PROCESSO: 00610096.001400/2022-65

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/18

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
17	4	MOTORISTA CATEGORIA D - 44 HORAS.	1	R\$ 5.888,89	R\$ 70.666,68